



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 07/2023, CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A KF
ENGENHARIA LTDA, NA FORMA
ABAIXO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Marcio Mendes da Cunha, nomeado através da Portaria GR-UNIRIO nº392 de 29 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 070130505 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 844.696.417-15, resolve reajustar o valor do contrato nº. 07/2023, processo nº. 23102.000.076/2021-25 , para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo reajustar o valor do contrato sob o índice acumulado do INCC entre agosto de 2022 a agosto de 2023 de 3,06%. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 12.556.998,52 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta seis mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme o documento nº SEI 0026089

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2024.

Marcio Mendes da Cunha
Pró-Reitor de Administração

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: